



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 23, DE 04 DE JULHO DE 1.969

"Autoriza suplementação de verbas no
exercício de 1.969."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Antônio João decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer suplementação no valor de NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) na verba orçamentária do corrente exercício:

- 6 - Educação e Cultura;
- 1 - Ensino Primário;
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital;
- 4.1.0.0 - Investimentos;
- 4.1.1.0 - Obras Públicas;
- 4.1.1.5 - Construção de edifícios públicos;
- 01.00 - Construção de escolas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 1.969.


Neres Barbosa Prestes - Prefeito Municipal.

